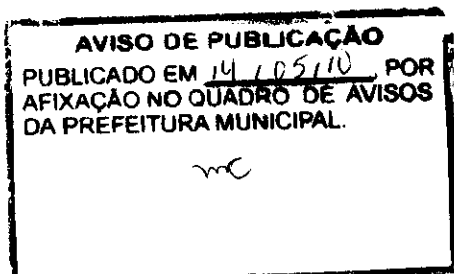




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 336, DE 13 DE MAIO DE 2010.



“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 316, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010 A 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 307, DE 30 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROPÔS, À CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica autorizada a inclusão do programa nº. 2.1.1.0.01.00 - Operação de Credito destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para a intervenção em vias públicas, rodovias e estradas no âmbito do **PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial das mesmas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte classificação:

02.09 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

02.09.02 – Setor de Obras

Função 15: Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1501 – Planejamento Urbano

Projeto/Atividade: 3.041 – Manutenção do Programa de Intervenções Viárias – Provias

4.4.90.52.02: Bens Móveis – Domínio Patrimonial

Art. 3º Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa PROVIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial as da Lei Ordinária 323 de 12 de fevereiro de 2010, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 13 de maio de 2010.


CARLOS LUCIANO BAZAGA
Prefeito Municipal

